



PORTARIA Nº 021/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III,
“a” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA
CLAUDETE BRAMBILA PEREIRA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora pública **CLAUDETE BRAMBILA PEREIRA**, matrícula nº 4225, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição (média aritmética), sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Nova Andradina (MS), 19 de maio de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA